

## DECRETO Nº 1708-04/2024

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2169-04/2024, de 24 de maio de 2024, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) na seguinte classificação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 - GABINETE DO PREFEITO**

**06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 700.....R\$ 217.815,20

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 217.815,20**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Recurso recebido da União, conforme Portaria nº 1.450 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$ 217.815,20 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) para execução de ações de resposta.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 24 de maio de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda